

TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL 2020
EDITAL DE SUSPENSÃO

O Secretário de Estado de Administração do Governo do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 20.491/2019, e decreto nº 9.496, de 14 de agosto de 2019.

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (CONVID-19);

RESOLVE:

Suspender por tempo indeterminado as seguintes etapas:

- I - 05/04/2020 – Realização da Prova Objetiva.

As novas datas serão anunciadas nos sites da Escola de Governo – www.escoladegoverno.go.gov.br - e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás – www.bombeiros.go.gov.br - em momento oportuno

Este edital de suspensão entrará em vigor na data de sua publicação.

GOIANIA, 23 de março de 2020.

COMISSÃO DO TAP – TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL